



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.093

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - -
-----R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 26.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - -
-----R\$ 18.000,00

1.01.02.01.031.0109.2.0004 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 26.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.093
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade